

DECRETO N.º 4.008, DE 16 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre integração de estabelecimentos de ensino e extingue cargos.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 34, inciso XXIII da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941:

Considerando que o GESC, da Base Aérea e G.E. da Base Aérea, município de Guarujá, localizam-se em um mesmo prédio e em zona militar, portanto de interesse da Segurança Nacional;

Considerando que o Comando dessa unidade militar tem prestado aos escolares excelente assistência material, médico-odontológica e social;

Considerando que é do interesse do ensino a continuidade dos trabalhos ali realizados, visando sempre o melhor rendimento pedagógico;

Considerando que a situação geográfica do estabelecimento exige que sua direção seja plenamente entrosada com o Comando Geral da unidade militar;

Considerando que esta medida vem proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e principalmente para o exercício consciente da cidadania, conforme previsto no Artigo 1.º da Lei Federal n.º 5.692-71;

Considerando que o artigo 2.º dessa mesma Lei prevê a criação e a reorganização de estabelecimentos sob critérios que assegurem a plena utilização de seus recursos materiais e humanos, sem duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;

Decreta:

Artigo 1.º — O GESC, da Base Aérea e G.E. da Base Aérea no município de Guarujá, integram-se nesta data em caráter excepcional, passando a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau da Ala 435, ficando sob a jurisdição da DEB, de Santos.

Artigo 2.º — Ficam cancelados, em caso de vacância, as lotações dos cargos de Diretor de Grupo Escolar e Diretor de Estabelecimento de Ensino Médio, dos estabelecimentos ora integrados.

Artigo 3.º — O diretor da Escola Estadual de 1.º grau da Ala 435 será designado por indicação do Comando da Ala 435, devidamente credenciado, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4.º — Os professores primários efetivos e funcionários contratados a título precário em exercício nas unidades extintas, terão seus títulos apostilados para declarar a nova denominação do órgão de lotação.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 1974.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 16 de julho de 1974

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 132/74-CC

Decreto de 16.7.74

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261 de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Dora do Amaral Machado Guimarães Cintra, RG. n.º 2.678.871, Escriturária (Nível I) efetiva, padrão 11-A, do QSPS-PP-III, lotada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado — CESE — da Secretaria da Promoção Social para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 1974.

Hospital das Clínicas

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CONCORRÊNCIAS

Resultado de Julgamento de Licitações, Homologados pelo Superintendente

CV. 725/74 — Resistência de imersão. Resiluz Indústria Elétrica Ltda. dos itens 1 e 2, por ser única cotação.

CV. 740/74 — Pincéis, rolo de lã e trinças.

Incomal Indústria e Comércio de Materiais de Limpeza Ltda. dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, pelo menor preço, empatado. Marca Tigre, ref. 802. Desempate pelo prazo de entrega.

dos itens 13 e 14, pelo menor preço. Marca Tigre, ref. 573.

do item 15, por ser única cotação. Marca Tigre, ref. 885.

Armando Madia e Cia. Ltda. do item 7, pelo menor preço.

dos itens 9, 10, 11 e 12, pelo menor preço. Marca Tigre.

Weigand e Cia. do item 8, pelo menor preço. Marca Tupi n.º 231.

CV. 735/74 — Rolamentos

Comércio e Importação de Rolamentos Durão S.A. dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por ser única cotação. Marca S.K.F.

Baumer Equipamentos Médico Hospitalar S.A. do item 11, por ser única cotação.

Sem cotação os itens 5 e 10.

CV. 731/74 — Cateteres, conexores de teflon.

Cientec Importação e Comércio S.A. dos itens 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33 — por ser única cotação.

TP. 345/74 — Acetona fenol, etc.

Retificação

Henrifarma Produtos Químicos e Farmacêuticos do item 8 pelo menor preço. Marca Merck cat. 5040.

CV. 723/74 — Bifarostato, faca para canal, etc.

João Petrovich dos itens 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — por ser única cotação.

Cancelado o item 14.

CV. 724/74 — Resistência pl aquecimento.

Resiluz Indústria Elétrica Ltda. do item único, por ser única cotação.

TP. 563/74 — Pinças, tesouras, cabo pl bistori, etc.

Retificação

dos itens 11 e 18, para a marca Stainless Guth, ref. 1.888.

no item 17, e Stainless Guth, ref. 1.648, no item 18.

CV. 728/74 — Alcool etílico, BHC, DDT, etc.

Berse Artigos para Laboratórios Ltda. do item 1, pelo menor preço. Marca Baker 9400 P.

B. Herzog Comércio e Indústria S.A. do item 3, por ser única cotação. Saco com 25 kg.

Imporell Comercial e Importadora Científica Ltda. do item 5, pelo menor preço.

S. Goldberg Ltda. do item 6, por ser única cotação. Marca Fluka.

Cabeça Branca S.A. Produtos Alimentícios, do item 7, por ser única cotação.

Henrifarma Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. do item 8, pelo menor preço. Marca Petrobras.

Sem cotação os itens 2 e 4.

CV. 718/74 — Produto pl tratamento de água de cald.

Magnus Soilax — Indústria e Comércio Ltda. do item único pelo menor preço.

Marca Magnatrol 9 ms, em tambores com 100 kg.

Elizabeth Azevedo — RG. 5.222.244; Luiza Regina Gouveia de Andrade — RG. n.º .. 2.645.383 e Luiz Teodoro da Silva Martins — em vagas decorrentes da criação de cargos pela Lei 272, de 25 de junho de 1974.

nos termos do artigo 92, inciso III, da Constituição do Estado, c.c. o artigo 1.º, da Lei n.º 94-72:

Em caráter temporário e no Regime de Dedicção Exclusiva.

para exercerem, pelo prazo máximo adiante especificados, os seguintes cargos, do QSJ-PP-III, lotados:

na Secretaria de Estado — Sede

Escriturária — (Nível I), padrão 9-A — 16 meses — Clarice Pereira de Oliveira — RG. 4.145.846 — em vaga e claro decorrentes da exoneração de Maria Esther Marassa Wimmer Vieira da Cunha;

Escriturária — (Nível I), padrão 9-A — 20 meses — Helena de Jesus Lopes — RG. 8.183.480 — em vaga e claro decorrentes da exoneração de José Ricardo Carbone Montanher;

no Departamento dos Institutos Penais do Estado

Guardas de Presídio — padrão 12-A — 2 anos

Maria da Conceição Vargas Iori — RG. 7.551.106 — em vaga decorrente da promoção de Cecílio Della Monica e claro proveniente da aposentadoria de Vitor Belo Júnior;

Manoel Rosendo da Silva — R.G. n.º 5.633.723 — em vaga decorrente da promoção de Roque Rosa e claro proveniente da aposentadoria de Antonio Manoel;

Alcebiades Lopes — RG. 4.459.679 — em vaga decorrente da promoção de Castor Albuquerque Cobra e claro proveniente da aposentadoria de Silvio Beatriz.

na Junta Comercial do Estado

Escriturário — (Nível I), padrão 9-A — 13 meses

Ettore Michele Bonansea — RG. n.º 2.657.312 — em vaga e claro decorrentes da exoneração de Fernando Luiz de Moraes;

Escriturário (Nível I), padrão 9-A — 1 ano.

Iça Valacio de Jesus — RG. 6.283.455 — em vaga e claro decorrentes da exoneração de Eloah Pereira Vaz;

nos termos do artigo 92, inciso III da Constituição do Estado:

Vito José Guglielmi — RG. 6.061.140 — para exercer, pelo prazo máximo de 10 meses, em caráter temporário, cargo de Escriturário (Nível I), padrão 9-A, do QSJ-PP-III, lotado na Junta Comercial do Estado, em vaga de claro decorrentes da exoneração de Paulo Roberto Seabra Corano;

Dirceu José de Oliveira — RG. n.º ... 5.091.986 — para exercer, pelo prazo máximo de 2 anos, em caráter temporário, cargo de Oficial de Justiça, padrão 16-A, do QJ-PP-III, da comarca de Cunha (1.ª entrância), em vaga decorrente da criação de cargo, pelo Decreto-lei n.º 158-69.

Provenido, nos termos do disposto no item 2, do parágrafo 2.º, do artigo 57, do Decreto-lei 159-69:

interinamente, Calim Abud Filho, no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Juquiratiba, município e comarca de Conchas, a contar de 14-12-73, e até o provimento definitivo da serventia;

nos termos do disposto no item 1, do parágrafo 2.º, do artigo 57, do Decreto-lei 159-69, interina e cumulativamente Eurico Pereira, Escrevente habilitado, no 2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Getulina, a contar de 21-6-74 e até o provimento definitivo da serventia.

Designando, nos termos do disposto no item 2, do parágrafo 2.º, do artigo 57, do Decreto-lei 159-69: Joel João Ruberti para, a contar de 29.5.74, responder pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Laranjeira, município e comarca de Laranjal Paulista, durante o impedimento de Gumerindo Hentz.

Homologando:

a portaria de 20.6.74, do Juízo de Direito da 1.ª Vara Distrital de São Miguel Paulista, que designou Akco Antonio Tsutsui — RG. 4.894.721 — 3.º Escrevente — Padrão 14-A — Efetivo — do QJ-PP-III — da comarca da Capital para responder pelo expediente do Cartório da 1.ª Vara Distrital de São Miguel Paulista, no período de 10 a 24.7.74, durante o impedimento de Adhemar de Camargo Costa, por motivo de férias regulamentares;

nos termos do artigo 57, do Decreto-lei 159-69:

a portaria de 24.6.74, do Juízo de Direito da 3.ª Vara da comarca de Piracicaba, que designou Rosa Silvollo — Escrevente habilitada, para, de 1.º a 30.7.74, responder pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º subdistrito do distrito da sede daquela comarca, durante o impedimento de Branca Aparecida Telles Cervellini, por motivo de férias;

a portaria de 1.º.7.74, do Juízo de Direito da comarca de Monte Azul Paulista, que designou João Francisco Massoneto — Escrevente habilitado, para, a contar de 3.7.74, responder pelo expediente do 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, durante o impedimento de Florentino Irineu Sachetini, por motivo de férias;

a portaria de 1.º.7.74, do Juízo de Direito da comarca de Monte Azul Paulista, que designou Cláudio Roberto Chaim — Escrevente, habilitado, para, a contar de 3.7.74, responder pelo expediente do 2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, durante o impedimento de Florentino Irineu Sachetini, por motivo de férias;

a portaria de 16.8.73, do Juízo de Direito da comarca de Registro que designou Enio Lorena de Souza — Escrevente, habilitado, e Oficial Maior, para responder pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Sete Barras, município de igual nome, daquela comarca, até o provimento definitivo da serventia.

Autorizando, nos termos do artigo 65, da Lei 10.261-68, em caráter excepcional, o afastamento de Laureano Rosal — RG. 1.831.510 — Oficial de Justiça — Padrão 16-E — Efetivo — do QSJ-PP-III — lotado na Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da Justiça, a fim de prestar serviços junto à Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, até 31.12.1974.

Retificações do D.O. de 16-7-74

Nos decretos de promoção de 15: em nome do bel. Thyro José da Silva, onde se lê: 1.ª Vara de Assis; leia-se: 1.ª Vara da comarca de Assis.

Onde se lê: bel. Francisco de Paulo Sena Rebouças; leia-se: bel. Francisco de Paula Sena Rebouças.

Onde se lê: bel. Evandro Antonio Cimino; leia-se: bel. Evandro Antonio Cimino.

Onde se lê: comarca de São Paulo; leia-se: comarca da Capital.

Onde se lê: bel. Santos Marchesi; leia-se: bel. Santo Marchesi.

Apostila do Governador, de 16-7-74

no decreto de nomeação de Sonia Regina Garrafa — R.G. 4.466.549, datado de 21-1-73, para declarar que a nomeação da interessada é para o cargo de Professor, padrão 16-A, e não como constou.

Gabinete do Secretário

Resoluções de 16-7-74

Declarando sem efeito:

a resolução de 14, publicada no «D.O.», de 15 e 20-6-74, que admitiu, em caráter precário, Bárbara Filomena Kutzfara, R.G. 5.537.609, para os serviços de Escrevente, na comarca da Capital;

de conformidade com o artigo 1.º, letra «b», do Decreto 47.776-67, e nos termos do artigo 52, § 3.º, da Lei 10.261-68;

o decreto de 3, publicado no «D.O.» de 4-4-74, na parte em que nomeou Yutaka Oshima, R.G. 1.366.776, para o cargo de Engenheiro, padrão 20-A, em caráter temporário, do QSJ-PP-III, lotado na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da promoção de Jaime da Costa e claro proveniente da exoneração de Parisio Bueno de Arruda;

o decreto de 30-4, publicado no «D.O.» de 1-5-74, na parte em que nomeou para os cargos de Desenhista, padrão 15-A, em caráter temporário, do QSJ-PP-III, lotados na Procuradoria Geral do Estado:

Roberto Fonseca de Barros — R.G. n.º 5.692.948, em vaga decorrente da promoção de João Eduardo Figueiredo e claro proveniente da aposentadoria de Luiz Batista Campos;

Mário Cesar de Oliveira Aguiar — R.G. 7.248.753, em vaga decorrente da promoção de José Américo Ferraz da Rosa e claro proveniente da aposentadoria de José Bonifácio de Abreu;

JUSTIÇA

Secretário: WALDEMAR MARIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

DECRETOS DE 16-7-74

Declarando Exonerado, a contar de 1-7-74, Carlos Alberto Sorani — RG. n.º .. 7.525.939 — do cargo de Oficial de Justiça — padrão 16-A — do QJ-PP-III — em caráter temporário, lotado na 2.ª Auditoria da Justiça Militar, em virtude de haver findado o prazo de sua nomeação, nos termos previstos no artigo 92, inciso III, da Constituição do Estado.

Exonerando, nos termos do artigo 86, parágrafo 1.º, n.º 3, da Lei 10.261-68:

Meiry Hiromi Tsujimoto — RG. n.º .. 6.821.194 — do cargo de 3.º Escrevente — padrão 14-A — do QJ-PP-III — efetivo — da comarca da Capital, em virtude de não haver assumido o exercício dentro do prazo legal.

Regina Helena Chiaradia — RG. n.º .. 6.190.648 — do cargo de Guarda de Presídio — padrão 12-A — do QSJ-PP-III — em caráter temporário, lotada no Departamento dos Institutos Penais do Estado, em virtude de não haver assumido exercício dentro do prazo legal;

Antonio Lanzifoti Rico — RG. n.º 2.750.014 — do cargo de Guarda de Presídio — padrão 12-A — do QSJ-PP-III — em caráter temporário, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado, em virtude de não haver assumido exercício dentro do prazo legal.

Nomeação:

à vista de aprovação em concurso, nos termos do artigo 13, item III, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, para exercerem, em caráter efetivo, cargos de Oficial de Justiça — padrão 16-A — do QJ-PP-III — da comarca da Capital:

Sérgio Moretzshon de Castro Negreiros — RG. 1.106.781; Cleuzanito Barbosa da Silva — RG. 5.769.572; Raimundo Norato da Silva — RG. 1.825.960; Lier Gonçalves Passos — RG. 3.147.644; Ataliba Meni Filho — RG. 3.618.405; Raimundo Bispo Teles — RG. n.º 5.265.740; Helena Santos de Moura — RG. 4.901.050; Maria Antonia Barbosa — RG. n.º 4.544.763; Eusebio da Silva — RG. n.º ... 4.859.172; Luiz Tiburcio dos Santos — RG. 2.689.514; David de Oliveira Leme — RG. 1.682.031; Beatriz Pedrosa Schreiner — RG. 5.217.837; Márcio Vecchione — RG. n.º .. 4.161.917 — Levi Martins Freire — RG. n.º 5.900.509; Sirlei de Sousa — RG. n.º ... 5.221.735; Moacyr Aparecido Firmino — RG. 3.644.988; Ubirajara Alves de Abreu — RG. 5.798.074; Olair Martins Pavan — RG. n.º 2.458.833; Aparecida Maria Luiza Mota — RG. 2.763.568; Daphnis Felipe — RG. n.º 1.649.023; Silvino Antonio de Araújo — RG. 2.298.459; Maria Aparecida Alves Silveira — RG. 5.553.246; Emília de Castro Paiva — R.G. 1.811.624; Fernando Vaz Puppo — RG. n.º 3.822.517; Nevaldo Braz Melo — RG. n.º ... 2.690.692; Osvaldo Angelo Martins — Joaquim Alves de Carvalho — RG. 4.403.862;